

## PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 27/2023, QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ E A PESSOA JURÍDICA ANGIOARTE CLÍNICA MÉDICA LTDA. PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 04/2023. CREDENCIAMENTO N.º 01/2023.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE E SERVIÇOS DO ALTO DO RIO PARÁ- CISPARÁ, inscrito no CNPJ sob o n.º 01.260.691/0001-25, com sede na Rua Sacramento, n.º 375, Centro, CEP 35.660-001, Pará de Minas/MG ora denominado CONTRATANTE, neste ato, representado por seu Presidente, senhor **Vandeir Paulino da Silva**, inscrito no CPF sob o n.º 047.449.206-08, e a pessoa jurídica **ANGIOARTE CLÍNICA MÉDICA LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 43.912.403/0001-10, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n.º 148, bairro Centro, CEP 35.670-00, na cidade de Matucos Leme/MG, neste ato, representada pelo senhor **Thales Borges Marques**, inscrito no CPF sob o n.º. 043.800.367-58, RESOLVEM celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato de Administrativo n.º. 27/2023, mediante as seguintes cláusulas e condições:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo visa o acréscimo do quantitativo do item 02, constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato Administrativo n.º 27/2023, bem como a prorrogação de seu prazo de vigência.

### CLÁUSULA SEGUNDA- DO ACRÉSCIMO DE QUANTITATIVO

2.1. Fica acrescido em 25% (vinte e cinco por cento) o quantitativo do item 02, constante da tabela do item 3.3 da Cláusula Terceira do Contrato, conforme descrito abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QUANT.	QUANT. PRIMEIRO TERMO ADITIVO	VALOR UNITÁRIO R\$	VALOR TOTAL DO ADITIVO
02	ANGIOLOGIA- ATENDIMENTO: MUNICÍPIO CONSORCIADO	Serv.	1.000	250	61,25	R\$ 15.312,50

2.2. O presente aditivo corresponde a um aumento de R\$ 15.312,50 (quinze mil trezentos e doze reais e cinquenta centavos).

### CLÁUSULA TERCEIRA- DA PRORROGAÇÃO

3.1. O prazo de vigência contratual fica prorrogado por 12 (doze) meses a partir de 07 de março de 2024.

### CLÁUSULA QUARTA- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. As despesas decorrentes deste aditivo correrão a conta da dotação orçamentária: 01.01.01-10.301.428.2002-3.3.90.39.00- Outros serviços de terceiros- pessoa jurídica.

### CLÁUSULA QUINTA- DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1. Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato originário e não alteradas pelo presente instrumento.

E por estarem justos e contratados, assinam o presente Termo de Aditamento contratual em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que surta os efeitos legais.

Pará de Minas/MG, 03 de março de 2024.

**VANDEIR PAULINO DA SILVA**  
PRESIDENTE DO CISPARÁ

**ANGIOARTE CLÍNICA MÉDICA LTDA**  
CONTRATADA

Testemunhas:

1º Adriano Felipe CPF 07510218730  
2º Alamir Alne R. do Carmo CPF 081.378.446-27

Rua Sacramento, 375, Centro | Pará de Minas- MG | 35660-001  
☎ (37) 3231-6877 | ✉ consorcio@cispara.mg.gov.br

[www.cispara.mg.gov.br](http://www.cispara.mg.gov.br)